



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 2.764/2018

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Dispõe sobre Transposição Orçamentária e Financeira do Poder Legislativo para o Poder Executivo, na forma que especifica.

Art. 1º Fica autorizada a Transposição Orçamentária e Financeira do Poder Legislativo para o Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias da folha de pagamento e obrigações patronais das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, a ser fixado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), será obtido através da anulação externa parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001	Construção, Ampliação e Reformas do Prédio da Câmara.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01001	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01001	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	45.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01001	800.000,00
01.031.0001.1002	Aquisição e Substituição dos Veículos para o Legislativo		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	100.000,00
01.031.0001.1003	Aquisição, Substituição de Mobiliários do Plenário, dos Gabinetes e Salas Administrativas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	30.000,00
01.031.0001.1005	Implantação do Centro de Processamento de Dados		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	120.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01001	460.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 2.764/2018

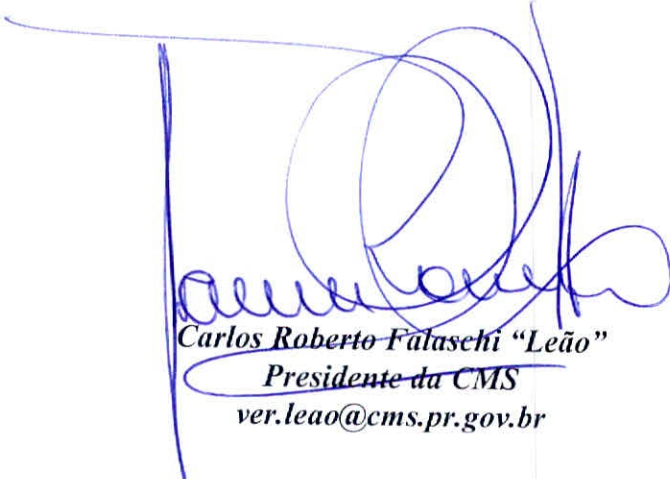
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	90.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	01001	15.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	30.000,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições	01001	10.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01001	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01001	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	100.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01001	5.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.332/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.420/2018, de 11/06/2018.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.333/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.369/2017, de 09/11/2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 04 dias do mês de Dezembro de 2018.


Carlos Roberto Falaschi "Leão"

Presidente da CMS

ver.leao@cms.pr.gov.br


Cilas Souza Moraes.

1º Secretário da CMS

ver.cilasmorais@cms.pr.gov.br